

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: ANÁLISE COMBINADA DE CHAMADAS PÚBLICAS, PRESTAÇÕES DE CONTAS E CARDÁPIOS¹

Roberta Lamonatto Taglietti², Larissa Bulegon dos Santos³, Sabrina Mara Martiori⁴,
Adriana Filimberti Motter⁵, Carla Rosane Paz Arruda Teo⁶

¹ Trabalho de conclusão de curso em Nutrição da Universidade Comunitária da Região de Chapecó-Unochopecó

² Professora orientadora, Mestre e doutoranda em Ciências da Saúde, Curso de Nutrição (Unochopecó) e Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Unochopecó), rotagli@unochapeco.edu.br-Chapecó/SC/Brasil

³ Aluna do Curso de Nutrição da Unochopecó, larissabulegon@outlook.com - Chapecó/SC/Brasil

⁴ Aluna do Curso de Nutrição da Unochopecó, sabrina.m@unochapeco.edu.br- Chapecó/SC/Brasil

⁵ Nutricionista com atuação em Saúde Coletiva e Mestre em Nutrição. adri_motter@hotmail.com- Chapecó/SC/Brasil

⁶ Professora orientadora, Doutora em Ciência de Alimentos, Curso de Nutrição (Unochopecó) e Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Unochopecó) carlateo@unochapeco.edu.br - Chapecó/SC/Brasil

RESUMO

Introdução: A aquisição de alimentos para a alimentação escolar segue diretrizes específicas estabelecidas na Lei n. 11.947/2009, sendo obrigatória a utilização de, no mínimo 30% dos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (AF). **Objetivo:** Analisar a congruência entre os alimentos registrados nas chamadas públicas para aquisição de alimentos da AF, notas fiscais e cardápios escolares de um município de Santa Catarina. **Resultados:** Nas notas fiscais de compras foi possível constatar que, em 2018, todos os itens presentes nas chamadas públicas foram adquiridos da AF, obtendo um percentual de 100% de atendimento; em 2019, encontrou-se um percentual de 82% de atendimento dos itens requisitados. Quando analisados os cardápios, pode-se perceber que todos os alimentos adquiridos da AF estiveram presentes nos cardápios da alimentação escolar. **Considerações finais:** Verificou-se que há congruência entre os dados analisados em ambos os anos.

Palavras-chave: Nutrição. Políticas Públicas. Saúde

INTRODUÇÃO

A aquisição de alimentos para a alimentação escolar segue diretrizes específicas estabelecidas na Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, ficando definido no Art. 14 que, dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), recebidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no mínimo 30% deve ser destinado à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar (AF) (BRASIL, 2009).

Essa exigência proporciona maior desenvolvimento nas relações de consumo sustentável. Além disso, melhora o vínculo entre a administração municipal e os produtores locais, a geração de renda com regularidade, os empregos no meio rural, o desenvolvimento da região/município, priorizando alimentos e hábitos saudáveis, elaborando cardápios sazonais, reforçando produtos tradicionais e com vínculos locais (MACHADO *et al.*, 2018; BRASIL, 2016).

Conforme a Lei n. 11.947/2009 (BRASIL, 2009), “[...] o FNDE estabelece o nutricionista como responsável técnico do PNAE e o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) atribui como responsabilidade deste profissional no programa, coordenar a execução incluindo a compra de alimentos”. O processo de compras da AF para o PNAE é feito através das chamadas públicas, que são processos simplificados utilizados para a aquisição de gêneros da AF com os recursos federais provenientes do FNDE, repassados às prefeituras e secretarias estaduais/distrital de educação. Dessa forma, atendem às necessidades da alimentação escolar, mas o critério para aquisição não inclui valores, tendo em vista o método díspar de produção da AF, entretanto, devem manter preços compatíveis com os mercados locais (BRASIL, 2016).

Sabe-se que a compra da AF tem um potencial de melhora na variedade dos cardápios escolares, além de realizar a promoção à saúde e de alimentação saudável para o público escolar. Contudo, apesar de existir a Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que regulamenta o PNAE, política que apoia a aquisição de alimentos da AF, existem ainda algumas limitações, pois muitos municípios ainda sofrem com a dificuldade de realizar a aquisição de alimentos da AF local (BRASIL, 2009).

A falta de estudos científicos referentes ao panorama de compras entre agricultores familiares e programas de alimentação escolar é um impasse para o desenvolvimento da pesquisa. Embora muitos estudos abordem a importância da aquisição de alimentos da AF no campo escolar, para a melhora do cardápio e também para a promoção à alimentação saudável e saúde, existem poucos estudos sobre a disponibilidade de alimentos da AF na alimentação escolar, qual a porcentagem que realmente é utilizada da AF dentro dos cardápios escolares (GONÇALVES *et al.*, 2015).

Sendo assim, ao analisar os estudos já existentes sobre o PNAE e a importância da Agricultura Familiar (AF), nota-se a viabilidade e necessidade de elaborar um projeto de pesquisa com ênfase na aquisição de alimentos da AF para a alimentação escolar, neste especificamente, realizando uma análise das chamadas públicas, prestações de contas e cardápios em escolas municipais.

Neste sentido, o objetivo deste trabalho foi analisar a congruência de alimentos registrados nas chamadas públicas para aquisição de alimentos para PNAE com as notas fiscais e os cardápios escolares de um município de Santa Catarina, no período de 2018-2019.

METODOLOGIA

Este é um estudo do tipo analítico de base documental numa perspectiva longitudinal retrospectiva. As fontes de dados desta pesquisa são os editais de chamada pública para compra de alimentos da AF para a alimentação escolar, divulgados por um município de Santa Catarina, no período de 2018 a 2019, cardápios elaborados para o mesmo período e as notas fiscais de compra destes dois anos em estudos. Foram excluídos documentos que haviam sido revogados e chamadas desertas.

O município pesquisado fica localizado no Extremo Oeste de Santa Catarina, tem área territorial de 72 km² e população de 1.807 habitantes. Atualmente, no município, existem duas escolas de ensino fundamental, com um total de 211 alunos matriculados no ano de 2018, e uma escola de ensino médio, com 54 matrículas realizadas em 2018; na fase pré-escolar foram 42 matrículas realizadas nesse mesmo ano (IBGE, 2018).

As chamadas públicas foram coletadas no mês de maio de 2020 no *site* do município em estudo. Os cardápios e as notas fiscais foram concedidos pelo município, sendo a solicitação formalizada por meio de uma declaração de ciência e concordância da instituição envolvida. Este trabalho foi dispensado da avaliação do comitê de ética. Entretanto, foi necessário solicitar a autorização do município para acessar os cardápios escolares e as notas fiscais de compras.

A análise de dados foi executada com foco no percentual de alimentos indicados nas chamadas públicas e que também constavam no cardápio e nas notas fiscais, fazendo uso de estatística descritiva. Os dados foram registrados em planilha no *Microsoft Excel*®, após a constituição de um formulário de extração de informações dos documentos, para melhor visualização e possibilitando a comparação entre as três fontes de dados de forma combinada.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

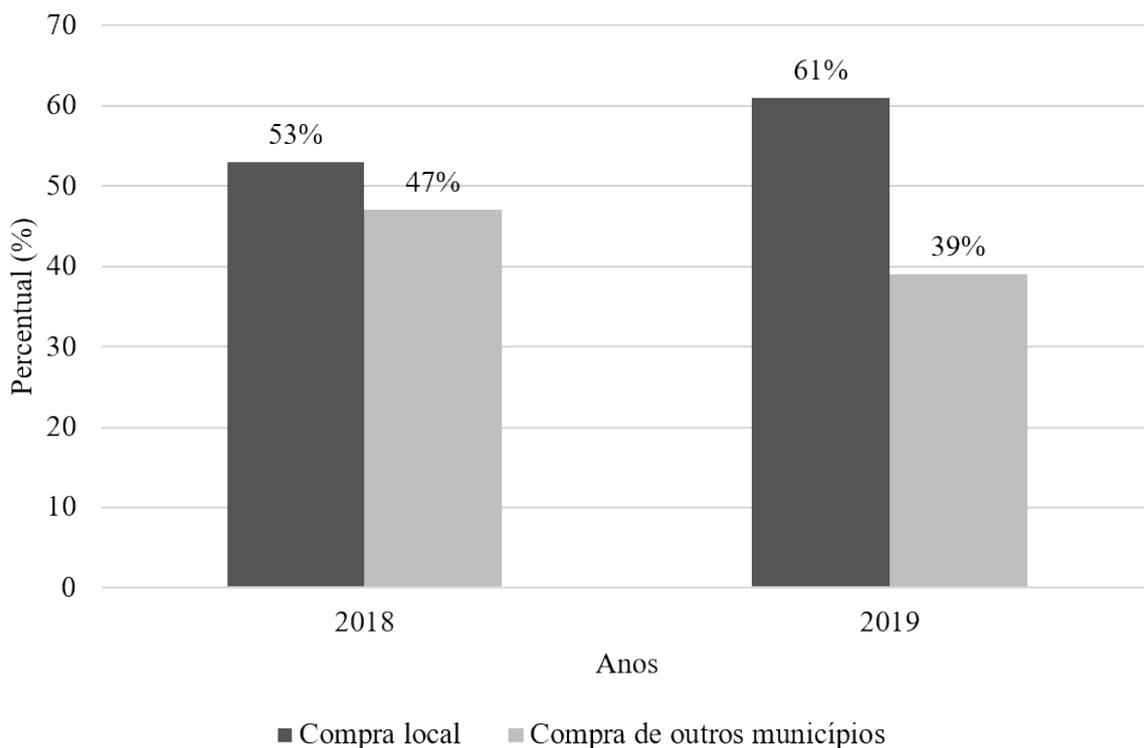
Foram coletados 11 cardápios destinados à pré-escola e ensino fundamental (faixa etária de 4 a 10 anos de idade) no ano de 2018, 33 cardápios do ano de 2019, sendo que dois deles foram elaborados especificamente para o berçário (de 0 a 1 ano de idade), 20 foram elaborados para a educação infantil (de 0 a 5 anos de idade, estando em creche e pré-escola) e 11 destinados ao ensino fundamental (6 a 10 anos de idade). Na coleta de prestações de contas, obteve-se um total de 111 notas fiscais provenientes da AF do ano de 2018 e 49 notas fiscais de compras da AF no ano de 2019.

Para cada ano da pesquisa foram encontradas somente um edital de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente do agricultor rural/empreendedor familiar rural, sendo requisitados 36 itens no ano de 2018 e 28 itens no ano de 2019. Os alimentos adquiridos

da AF são registrados nas notas fiscais de blocos de produtores rurais. Nestas notas, constam o nome do produtor e seus dados de identificação, município e local em que o produtor reside, data de emissão, número da inscrição estadual do produtor rural, além do número da nota, dados do produto vendido (quantidade, valor unitário, valor total), assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento e a data da entrega. Nas notas fiscais de compras foi possível constatar que, em 2018, todos os itens solicitados na chamada pública foram adquiridos da AF, obtendo um percentual de 100% de atendimento entre pedido e compra; já no ano de 2019, havia 23 itens nas notas fiscais, com um percentual de 82% de atendimento dos itens requisitados nas chamadas públicas.

Na análise das notas fiscais de compras foi possível computar os itens alimentícios adquiridos da AF em cada ano, sendo subdivididos em dois grupos: compra local e compra regional.

Figura 1 – Percentual de itens provenientes da agricultura familiar no período 2018 e 2019 de um município do Extremo Oeste de Santa Catarina (SC) quanto a sua origem.



Fonte: elaboração das autoras (2020).

Quando analisados os cardápios elaborados pela responsável técnica de aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, sendo ela a nutricionista, pode-se perceber que em ambos os

anos desta pesquisa todos os alimentos adquiridos da AF estiveram presentes nos cardápios da alimentação escolar. No ano de 2018, foram encontrados 98 itens nos cardápios escolares, dos quais 37% estavam registrados na chamada pública da AF e 63% não estavam; já no ano de 2019, foram encontrados 94 itens nos cardápios, sendo 27% presentes na chamada pública da AF e 73% ausentes na chamada pública no respectivo ano (Tabela 1).

Tabela 1 – Alimentos identificados nos cardápios de 2018 e 2019 que não foram registrados nas chamadas públicas e notas fiscais da AF de um município do Extremo Oeste de Santa Catarina (SC).

Carnes e ovos	
Carne bovina	Frango
Carne moída	Peixe
Carne suína	Ovos
Cereais	
Agnoline	Macarrão
Arroz	Massa de pastel
Aveia em flocos	Massa fina para sopa
Batata-inglesa	Milho
Biscoito (gergelim, salgado, sortidos, doce, cream cracker)	Minipizza de massa integral
Bolacha caseira	Pães (cachorro quente, fatiado, fatiado integral e pão de queijo)
Farinhas (milho e trigo)	Pipoca
Farofa	Sagu
Flocos de milho	<i>Waffle</i>
Frutas	
Abacaxi	Manga
Banana	Melancia
Bergamota	Melão
Laranja	Pera
Maçã Mamão	Uva
Leguminosas	

Ervilha

Lentilha

Feijão-carioca

Leite e derivados

Fórmula infantil

Nata

Iogurte

Queijo e queijo muçarela

Leite integral

Requeijão

Condimentos

Açúcar branco

Cacau em pó

Açúcar mascavo

Chá

Cacau em pó

Orégano

Canela em pó

Sal

Processados/ultraprocessados

Achocolatado em pó

Fermento em pó químico

Apresentado e presunto

Gelatina

Baunilha

Leite de coco

Coco ralado

Margarina

Doce de leite

Óleo de soja

Fonte: elaboração das autoras (2020).

Os alimentos identificados nas chamadas públicas foram agrupados (Tabelas 2 e 3) conforme o ano e os grupos alimentares, a saber: açúcares, cereais, frutas, hortaliças, leguminosas e oleaginosas, de forma a relacionar a quantidade em quilogramas (kg) nas chamadas públicas e a quantidade apresentada nas notas fiscais de compras. Também foi averiguado se estes alimentos estavam presentes nos cardápios elaborados para a alimentação escolar.

Tabela 2 – Síntese de alimentos e suas quantidades registradas na chamada pública, nas notas fiscais e nos cardápios escolares no ano de 2018 de um município do Extremo Oeste de Santa Catarina (SC).

Açúcares			
Alimento	Quantidade na chamada (kg)	Quantidade nas notas (kg)	Identificado no cardápio (1) Sim (2) não
Açúcar mascavo	100 kg	35,6 kg	1

Mel de abelha	30 kg	18,2 kg	1
Melado de cana	30 kg	21,5 kg	1
Cereais			
Biscoito caseiro	120 kg	112,5 kg	1
Cuca recheada	140 unidades	140 unidades	1
Macarrão caseiro	50 kg	50 kg	1
Mandioca	120 kg	82 kg	1
Pão caseiro (branco, milho, centeio, cenoura e beterraba)	170 unidades	170 unidades	1
Milho para pipoca	35 kg	16 kg	1
Batata-doce	120 kg	124,6 kg	1
Batata-inglesa	160 kg	43,8 kg	1
Frutas			
Morango <i>in natura</i>	40 kg	38,5 kg	1
Melancia	1000 kg	621,6 kg	1
Limão <i>in natura</i>	50 kg	14 kg	1
Hortaliças			
Alface-americana	150 unidades	133 unidades	1
Alface-crespa	80 unidades	56 unidades	1
Agrião	40unidades	19 unidades	1
Beterraba	50 kg	47 kg	1
Brócolis	70 unidades	70 unidades	1
Cenoura	60 kg	60,4 kg	1
Chuchu	60 kg	60 kg	1
Couve-flor	70 unidades	70 unidades	1
Couve-folha	50 maço	39 unidades	1
Repolho	80 kg	76,5 kg	1
Rúcula	60 unidades	38 unidades	1
Tempero verde	60 maço	60 unidades	1
Tomate-cereja	40 kg	4,07 kg	1
Abobrinha	50 kg	12 kg	1
Alho	40 kg	16,1 kg	1

Cebola	200 kg	116,7 kg	1
Repolho-roxo	100 kg	41 kg	1
Pepino <i>in natura</i>	200 kg	113 kg	1
Tomate-paulista	250 kg	109,35 kg	1
Pimentão	80 kg	14,2 kg	1
Leguminosas e Oleaginosas			
Feijão-preto	220 kg	133,5 kg	1
Amendoim	40 kg	16 kg	1

Fonte: elaboração das autoras (2020).

Tabela 3 – Síntese de alimentos e suas quantidades registradas na chamada pública, nas notas fiscais e nos cardápios escolares no ano de 2019 de um município do Extremo Oeste de Santa Catarina (SC).

Alimento	Açúcares		
	Quantidade na chamada (kg)	Quantidade nas notas (kg)	Identificado no cardápio (1) Sim (2) não
Melado	40 kg	6 kg	1
Chimia de frutas	30 kg	26 kg	1
Cereais			
Batata-doce	180 kg	43 kg	1
Biscoito caseiro	70 kg	50,8 kg	1
Biscoito caseiro de milho	70 kg	38,5 kg	1
Cuca alemã recheada	220 unidades	148 kg	1
Macarrão caseiro	80 kg	48,7 kg	1
Mandioca	180 kg	22 kg	1
Massa fina caseira	50 kg	12 kg	1
Pão caseiro (branco, milho, centeio)	180 unidades	132 kg	1
Frutas			
Bergamota	220 kg	1*	1
Laranja	300 kg	1*	1
Morango <i>in natura</i>	70 kg	1*	1

Suco de uva	200 Litros	282,5 Litros	1
Hortaliças			
Alface	300 unidades	60 unidades	1
Agrião	120 maços	9 maços	1
Beterraba	100 kg	19,5 kg	1
Brócolis	100 maços	16 maços	1
Cenoura	100 kg	26,5 kg	1
Chuchu	130 kg	^{1*}	1
Couve-flor	100 unidades	9 unidades	1
Couve-folha	100 maços	18 maços	1
Pepino	100 kg	23 kg	1
Repolho-branco	120 kg	13 kg	1
Repolho-roxo	80 kg	2 kg	1
Rúcula	80 unidades	20 unidades	1
Tempero verde	120 maços	27 maços	1
Tomate-cereja	60 kg	^{1*}	1

¹ Dados não constam nas notas fiscais de compras.

Fonte: elaboração das autoras (2020).

Com base nestes resultados, é possível afirmar que há congruência entre as chamadas públicas, notas fiscais de compras da AF e cardápios do município estudado, mas que ainda existem divergências entre as quantidades de alimentos solicitadas e as quantidades que foram efetivamente adquiridas. Podem ser levados em consideração alguns aspectos para estas divergências encontradas, como a baixa demanda de escolares, valores per capita desajustados, condição da safra (dados os requisitos das condições de qualidade presentes nas chamadas públicas), dificuldades encontradas pelos agricultores familiares na produção dos alimentos envolvendo questões relativas a sazonalidade e condições climáticas, que possam vir a interferir no abastecimento (SARAIVA *et al.*, 2013).

Observam-se algumas diferenças de unidades de medidas entre os alimentos que constam nas chamadas públicas e nas notas fiscais (Tabelas 2 e 3). Essa diferença pode ser notada nos alimentos que apresentam “unidade e maços”, e isso ocorre porque muitas vezes os fornecedores, que são pequenos produtores, trabalham com medidas diferentes das que são consignadas nas chamadas públicas. Todavia, vale considerar que as quantidades destas unidades de medidas

acabam sendo próximas às solicitadas e, assim, não apresentam prejuízos.

Além da diferença de unidade de medidas, notou-se que alguns alimentos dos grupos das “Frutas e Hortaliças”, solicitados na chamada pública do ano de 2019, não foram efetivamente comprados da AF. Acredita-se que isso ocorre em decorrência da baixa diversidade de alimentos produzidos pelos agricultores familiares fornecedores do respectivo ano. Também por questões que levam à escolha desses produtos, como a adaptação ao clima e terreno da propriedade, exigência de mão de obra, fácil produção, retorno rápido do investimento, visando à produção de maior qualidade (SCHABARUM; TRICHES, 2019).

Considerando-se que grande parte da população encontrada no município é de etnia alemã e italiana, convém registrar que o Art. 12 da Lei n. 11.974, de 16 de junho de 2009, que regulamenta o PNAE, dispõe sobre a importância da utilização de gêneros alimentícios básicos que respeitem as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade (BRASIL, 2009). Sendo assim, identificou-se nos anos de 2018 e 2019 que os cardápios escolares apresentam coerência ao respeitar os hábitos alimentares regionais e também os hábitos tradicionais destas duas etnias. Preparações como polenta com molho, sopa de agnoline, pão de milho com melado e nata, cuca alemã, entre outras, fazem parte do cardápio escolar. Além disso, observou-se que a aquisição de algumas dessas preparações é compra exclusiva da AF (SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, 2014).

Também é preciso considerar as características do município, que podem influenciar na aquisição de alimentos, pois a principal atividade econômica nesta localidade é a agropecuária, havendo, atualmente, no município, mais de 500 famílias no âmbito rural que trabalham com diferentes produções: gado de corte, criação de vacas leiteiras, avicultura, suinocultura e produção de grãos. Estes grandes produtores, normalmente, são associados à cooperativa ou apresentam contrato fechado com a empresa compradora da sua produção. Os fornecedores de alimentos da AF para a rede escolar do município são os pequenos produtores, caracterizados por pequenos proprietários, sendo a sua renda familiar proveniente das atividades em meio rural e utilizando mão de obra própria e/ou familiar, produzindo essencialmente verduras e legumes para comercialização, o que pode estar limitando a diversidade de produtos locais adquiridos (SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, 2014).

Vale destacar também que, ao elaborar uma chamada pública, é importante observar e identificar os itens que são produzidos pelos agricultores familiares e, a partir disso, elaborar os cardápios. Também não há uma norma que especifique o número mínimo e o máximo de chamadas públicas a serem publicadas em um ano. Porém, estudo de Amorim, Rosso e Bandoni (2016) indica que mais de um documento deve ser publicado em função da sazonalidade e da variação de preço dos produtos. Dado este primeiro passo para a compra pela AF, o planejamento dos

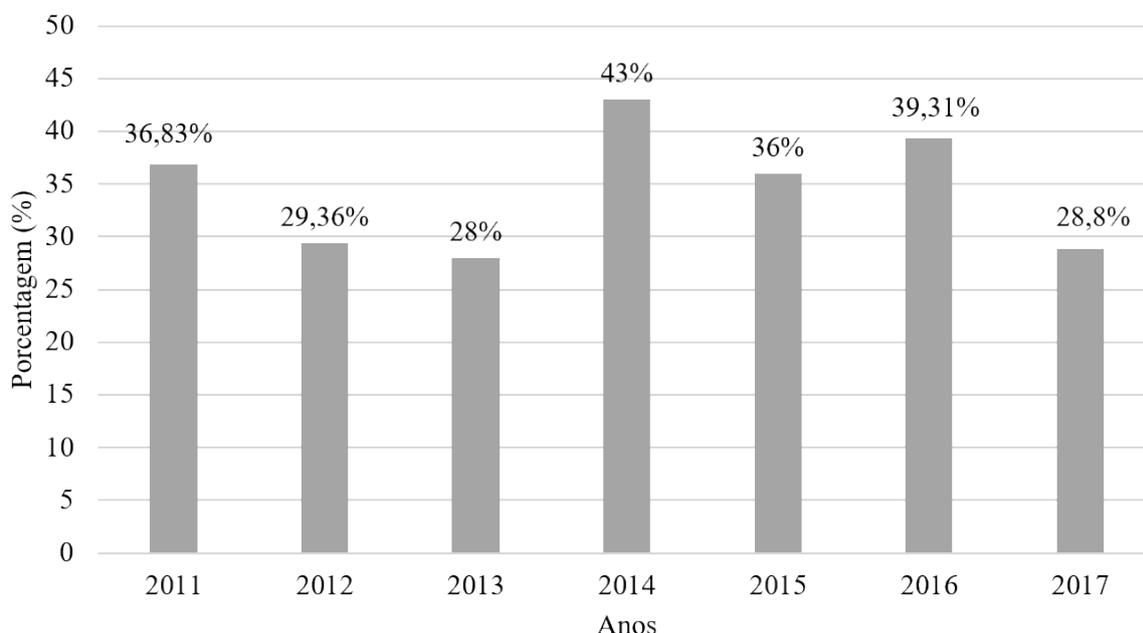
agricultores familiares em relação à produção dos alimentos tem em vista a demanda desses alimentos, características dos diferentes produtos, analisando a sua sazonalidade e, desse modo, garantindo a oferta estável dos produtos e reduzindo as oscilações de periodicidade para atender o fornecimento requisitado (SARAIVA *et al.*, 2013).

Foi possível observar (Tabelas 2 e 3) que grande parte dos produtos requisitados nas chamadas públicas são alimentos *in natura* e o restante são produtos processados. No ano de 2018 foram solicitados 83,3% dos itens da chamada pública de alimentos *in natura* e em 2019 apresentaram-se 71,4% dos itens neste mesmo grau de processamento. Fez-se a correlação que em ambos os anos os fornecedores que ofereciam produtos com considerável grau de processamento não estavam localizados no município. A julgar por este detalhe, pode-se afirmar que a potencial habilidade e condições dos agricultores familiares locais não é compatível com estas solicitações, portanto, observa-se a coerência naquilo que se pede e o que os agricultores familiares locais têm a oferecer, como produtos de panificação e massas, açúcar mascavo, melado, doces de frutas e sucos integrais. Os produtos com maior grau de processamento adquiridos da AF (pães, biscoitos caseiros, cucas, massas, chimia de frutas, suco de uva integral e melado) apresentaram maior custo em relação aos produtos *in natura* no ano de 2019, logo, os gastos com produtos processados e de preço mais elevados da AF auxiliam a atingir os 30% dos recursos do FNDE que devem ser gastos com produtos dos agricultores familiares (AMORIM, ROSSO; BANDONI, 2016). Já em 2018, os gastos com alimentos *in natura* foram maiores em relação aos processados.

Há de se considerar que alimentos menos processados e de melhor qualidade nutricional favorecem a saúde da comunidade escolar. Em virtude disso, a Resolução n. 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, foi revogada com a publicação da Resolução n. 6, de 8 de maio de 2020, que trouxe atualizações sobre a alimentação escolar e nela apresenta-se o Art. 21, que dispõe da aplicação dos recursos no âmbito do PNAE, sendo no mínimo 75% devendo ser destinados à aquisição de alimentos *in natura* ou minimamente processados e, no máximo, 20% podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados (BRASIL, 2020; PEREZ-CASSARINO *et al.*, 2018).

Na consulta ao *site* do FNDE, nos registros de “Aquisições agricultura familiar”, foi possível observar o percentual de compras do município em estudo no período de 2011 a 2017 (Figura 2). Os anos propriamente analisados nesta pesquisa não constavam na base de dados.

Figura 2 – Porcentagem de utilização dos recursos transferidos pelo FNDE para a aquisição dos alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar de um município do Extremo Oeste de Santa Catarina (SC) no período de 2011 a 2017.



Fonte: elaboração das autoras (2020), a partir de Brasil (2017).

Quanto ao atendimento do Art. 14 da Lei n. 11.947/2009, os anos foram classificados nos seguintes níveis: não atendimento (0%); atendimento parcial (gasto menor que 25% com produtos da AF); atendimento legal (gasto entre 25% e 35% com produtos da AF); e atendimento diferenciado (gasto acima de 35% com produtos da AF) (PEREZ-CASSARINO *et al.*, 2018). Os anos de 2011, 2014, 2015 e 2016 apresentaram um atendimento diferenciado, sendo que os anos de 2012, 2013 e 2017 estiveram limítrofes do mínimo de recursos financeiros do FNDE que devem ser utilizados para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AF, portanto, estão classificados como atendimento legal. Vale considerar que esses percentuais de compra não se resumem em qualidade de alimentos/produtos adquiridos, como já visto anteriormente, os valores dos alimentos processados se sobressaem aos alimentos *in natura*, elevando o percentual de compras por meio da AF.

Estes resultados também dão pistas de fragilidades dos agricultores familiares locais na diversidade de alimentos *in natura* para comercialização, evidenciando a insegurança alimentar no campo. Dessa forma, o PNAE apoia a AF em âmbito local através das compras públicas, estando diretamente ligadas ao fortalecimento da AF, e visa também a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), além da oferta de alimentos saudáveis na comunidade escolar, sendo de extrema importância para as dimensões do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), um direito social previsto no Art. 6 da Constituição Federal brasileira (BRASIL, 1988, 2009;

CARVALHOSA; BURLANDY, 2017; TAGLIETTI; TEO; VIEIRA, 2019).

Nesta perspectiva, é de suma importância o apoio a estes agricultores familiares, como forma de estimular a produção de alimentos sustentáveis, sendo essencial a maior diversidade e oferta de alimentos de qualidade, com menor custo de transporte, conquistando maior confiabilidade nos seus produtos e, além do mais, promovendo a preservação do hábito regional e da produção artesanal, viabilizando a conexão entre campo e cidade (SARAIVA *et al.*, 2013).

CONCLUSÕES

Conclui-se que há congruência entre chamadas públicas, notas fiscais de compras e cardápios em ambos os anos da pesquisa. O município estudado atende às diretrizes do PNAE, respeitando os hábitos alimentares tradicionais locais, ofertando alimentos de boa qualidade nutricional para a comunidade escolar e adquirindo-os diretamente da AF local.

Agradecimento: Agradecemos ao setor de alimentação escolar do município de São Miguel da Boa Vista/SC pela colaboração neste trabalho.